

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Prefeito Cassimiro Correa Neto” a passarela localizada no km 304,800 da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega - SP 055, no Município de Mongaguá.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de agosto de 2010.

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Luiz Antônio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de agosto de 2010.

LEI Nº 14.207, DE 27 DE AGOSTO DE 2010

**(Projeto de lei nº 421/10,
do Deputado Carlos Giannazi - PSOL)**

Dá denominação ao estabelecimento de ensino que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Músico Wander Taffo” a Escola Estadual Parque Cláudia II, na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de agosto de 2010.

ALBERTO GOLDMAN

Paulo Renato Souza

Secretário da Educação

Luiz Antônio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de agosto de 2010.

LEI Nº 14.208, DE 27 DE AGOSTO DE 2010

**(Projeto de lei nº 428/10,
da Deputada Ana Perugini - PT)**

Dá denominação ao Hospital Geral que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Prefeito Miguel Martin Gualda” o Hospital Geral de Promissão, naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de agosto de 2010.

ALBERTO GOLDMAN

Nilson Ferraz Paschoa

Secretário da Saúde

Luiz Antônio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de agosto de 2010.

LEI Nº 14.209, DE 27 DE AGOSTO DE 2010

**(Projeto de lei nº 523/10,
do Deputado Carlos Giannazi - PSOL)**

Dá denominação ao estabelecimento de ensino que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Agenor de Miranda Araújo Neto - Cazuza” a Escola Estadual Jardim Guarujá, na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de agosto de 2010.

ALBERTO GOLDMAN

Paulo Renato Souza

Secretário da Educação

Luiz Antônio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de agosto de 2010.

Decretos

DECRETO Nº 56.140, DE 27 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.930.137,00 (Hum milhão, novecentos e trinta mil, cento e trinta e sete reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de agosto de 2010.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de agosto 2010

ALBERTO GOLDMAN

George Herman Rodolfo Tormin

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente

da Secretaria da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de agosto de 2010.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
41000			SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
41001			ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE		
3 3 90 37			SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-P.JURÍDICA	1	1.930.137,00
			TOTAL	1	1.930.137,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS				
FR	GD	VALOR				
27.122.4107.5854			GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SUPRIMENTOS	1	3	1.930.137,00
			TOTAL	1	3	1.930.137,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR			
41000			SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
			TOTAL	1	3	1.930.137,00
			AGOSTO			85.322,00
			SETEMBRO			422.447,00
			OUTUBRO			474.220,00
			NOVEMBRO			474.222,00
			DEZEMBRO			473.926,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
13916 8º 1º	1.930.137,00	1.930.137,00	0,00		
TOTAL GERAL	1.930.137,00	1.930.137,00	0,00		

DECRETO Nº 56.141, DE 27 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 185.666,00 (Cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais), suplementar ao orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de agosto de 2010

ALBERTO GOLDMAN

George Herman Rodolfo Tormin

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente

da Secretaria da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de agosto de 2010.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
09000			SECRETARIA DA SAÚDE		
09056			HOSP. DAS CLÍNICAS FAC. MED. RIB. PRETO - USP		
3 3 90 47			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5	185.666,00
			TOTAL	5	185.666,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS				
FR	GD	VALOR				
10.302.0928.4868			ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOSP	5	3	185.666,00
			TOTAL	5	3	185.666,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
09000			SECRETARIA DA SAÚDE		
09056			HOSP. DAS CLÍNICAS FAC. MED. RIB. PRETO - USP		
4 4 90 52			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	185.666,00
			TOTAL	5	185.666,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS				
FR	GD	VALOR				
10.302.0928.4868			ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOSP	5	4	185.666,00
			TOTAL	5	4	185.666,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR			
09000			SECRETARIA DA SAÚDE			
09056			HOSP. DAS CLÍNICAS FAC. MED. RIB. PRETO - USP			
			TOTAL	5	3	185.666,00
			SETEMBRO			46.416,00
			OUTUBRO			46.416,00
			NOVEMBRO			46.416,00
			DEZEMBRO			46.418,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR			
09000			SECRETARIA DA SAÚDE			
09056			HOSP. DAS CLÍNICAS FAC. MED. RIB. PRETO - USP			
			TOTAL	5	4	185.666,00
			SETEMBRO			46.416,00
			OUTUBRO			46.416,00
			NOVEMBRO			46.416,00
			DEZEMBRO			46.418,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
13916 8º 1º	185.666,00	185.666,00	0,00		
TOTAL GERAL	185.666,00	185.666,00	0,00		

DECRETO Nº 56.142, DE 27 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Procuradoria Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 61.049.870,00 (Sessenta e um milhões, quarenta e nove mil, oitocentos e setenta reais), suplementar ao orçamento da Procuradoria Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de agosto de 2010

ALBERTO GOLDMAN

George Hermann Rodolfo Tormin

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente

da Secretaria da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de agosto de 2010.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
40000			PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
40001			PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
3 3 90 91			SENTENÇAS JUDICIAIS	1	61.049.870,00
			TOTAL	1	61.049.870,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS				
FR	GD	VALOR				
03.846.0000.4812			PAGAMENTO AÇÕES INDENIZATÓRIAS PEQUENO	1	3	61.049.870,00
			TOTAL	1	3	61.049.870,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR			
40000			PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
			TOTAL	1	3	61.049.870,00
			AGOSTO			61.049.870,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
13916 8º 1º	61.049.870,00	61.049.870,00	0,00		
TOTAL GERAL	61.049.870,00	61.049.870,00	0,00		

DECRETO Nº 56.143, DE 27 DE AGOSTO DE 2010

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Taquai, o imóvel que especifica

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,